



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PEDRO MÜLLER

DECRETO n.º 199/2000

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 221.877,99, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 1.099/99 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ROBERTO RUTHNER, Prefeito Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n.º 1.099/99,

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar, autorizado pela Lei Municipal n.º 1.099/99, no valor de R\$ 221.877,99 (duzentos e vinte e um mil, oitocentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos) nas seguintes rubricas orçamentárias:

Dotação	Secretaria Municipal	Valor
507 – 3.1.3.2.01	Educação, Cultura e Desporto	R\$ 500,00
531 – 4.1.2.0	Educação, Cultura e Desporto	R\$ 550,00
532 – 4.1.1.0	Educação, Cultura e Desporto	R\$ 70.322,00
533 – 3.1.1.1	Educação, Cultura e Desporto	R\$ 800,00
536 – 3.1.3.2.01	Educação, Cultura e Desporto	R\$ 2.000,00
539 – 3.2.2.2	Educação, Cultura e Desporto	R\$ 12.120,00
573 – 3.1.1.3	Educação, Cultura e Desporto	R\$ 8.907,00
576 – 3.2.1.4	Educação, Cultura e Desporto	R\$ 22.006,45
636 – 3.2.1.4	Saúde e Meio Ambiente	R\$ 17.506,46
743 – 4.1.1.0	Obras e Viação	R\$ 2.049,00
801 – 3.2.9.1	Encargos Gerais do Município	R\$ 42.290,00
805 – 3.1.3.2.01	Encargos Gerais do Município	R\$ 22.000,00
952 – 3.1.1.1	Ação Social	R\$ 15.000,00
953 – 3.1.2.0	Ação Social	R\$ 1.000,00
955 – 3.2.3.1	Ação Social	R\$ 4.827,08
Total		R\$ 221.877,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PEDRO MÜLLER

Art. 2º Servirão de recursos para a cobertura das despesas acima previstas as reduções parciais das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Secretaria Municipal	Valor
202 – 3.1.1.1	Gabinete do Prefeito	R\$ 20.000,00
302 – 3.1.1.1	Administração e Planejamento	R\$ 55.000,00
322 – 3.2.1.4	Administração e Planejamento	R\$ 35.000,00
323 – 3.2.5.1	Administração e Planejamento	R\$ 70.000,00
335 – 3.2.3.1	Administração e Planejamento	R\$ 14.000,00
402 – 3.1.1.1	Fazenda	R\$ 15.000,00
403 – 3.1.2.0	Fazenda	R\$ 12.877,99
Total		R\$ 221.877,99

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTÃO (RS), Gabinete do Prefeito Municipal, em 1º de Dezembro de 2000.


Luiz Marcelo Tassinari
Secretário Municipal de
Administração e Planejamento


Carlos Roberto Ruthner
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

registrada no Livro N.º 20
e publicada no dia 01 / 12 / 2000,
no painel de avisos desta Prefeitura